



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 39/2008, de 13 de junho de 2008.

Dispõe sobre a alteração da Resolução-CIB Nº 01/2008, de 31 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a execução e o financiamento do elenco de referência da assistência farmacêutica na atenção básica e dos insumos complementares para o Controle do Diabetes Mellitus.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 3.237, de 24 de dezembro de 2007;

Considerando Resolução-CIB Nº 01/2008, de 31 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a execução e o financiamento do elenco de referência da assistência farmacêutica na atenção básica e dos insumos complementares para o controle do Diabetes Mellitus **anexo IV** e;

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 13 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da Resolução-CIB Nº 01/2008, de 31 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a execução e o financiamento do elenco de referência da assistência farmacêutica na atenção básica e dos insumos complementares para o Controle do Diabetes Mellitus;

§ 1º Valores para financiamento dos Medicamentos do Elenco de Referência:

- I – Estado: R\$ 1,50 por habitante/ano
- II - Municípios: R\$ 1,50 por habitante/ano
- III – União: R\$ 4,10 por habitante/ano

§ 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Nacional Saúde e Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 avos. (**Anexo I**).

Art. 2º Aprovar o elenco de referência de medicamentos da assistência farmacêutica na Atenção Básica, para aplicação dos recursos das três esferas de Governo relacionados no **Anexo II** desta Resolução.

Art. 3º Aprovar o financiamento dos insumos complementares destinados aos usuários insulino-dependentes.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

§ 1º Valores para financiamento dos insumos complementares:

I – Estado: R\$ 0,30 por habitante/ano

II – Municípios: R\$ 0,30 por habitante/ano

§ 2º: Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 avos. **(Anexo III).**

Art. 4º Os recursos per capita de que trata esta Resolução são calculados sobre a população IBGE 2007.

Art. 5º Revogam-se a partir de 01 de fevereiro de 2.008, as Resoluções CIB Nº 38, de 01 de junho de 2006 e Nº 93, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 6º Revoga-se a partir de 13 de junho de 2008, a Resolução CIB Nº 01, de 31 de janeiro de 2008.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2008.

Eugênio Paccelli de Freitas Coêlho

Presidente

PORTARIA GM Nº 3.237 de 24 DE DEZEMBRO de 2007.

Aprovar as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando,

o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Resolução nº 338, do Conselho Nacional de Saúde, de 6 de maio de 2004, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

a Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;

a Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

a Portaria nº 2.475/GM DE 13 de outubro de 2006, que aprova a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2006;

a Portaria nº 2.583 de 10 de outubro de 2007, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus.

a pactuação efetuada na Comissão Intergestores Tripartite de 25 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde, como parte da Política de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde, nos termos constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Definir o Elenco de Referência de medicamentos e insumos complementares para a assistência farmacêutica na atenção básica em saúde, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Regulamentar o Componente Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, cujo financiamento se destina à aquisição e distribuição dos medicamentos e insumos complementares descritos no Elenco de Referência, conforme Anexo II desta Portaria.

§ 1º Os valores da Parte Fixa e da Parte Variável dos Grupos de Hipertensão e Diabetes, Asma e Rinite e Saúde Mental passam a compor valor único de financiamento, no Componente Básico.

§ 2º Os medicamentos e insumos para o Combate ao Tabagismo e para a Alimentação e Nutrição passam a integrar o Componente Estratégico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica.

Art. 4º O financiamento da assistência farmacêutica básica é responsabilidade das três esferas de gestão, devendo ser aplicados os valores mínimos definidos nesta Portaria.

Parágrafo único - Valores mínimos aplicados para Medicamentos do Elenco de Referência:

I - União: R\$ 4,10 por habitante/ano

II - Estados e Distrito Federal: R\$ 1,50 por habitante/ano

III - Municípios: R\$ 1,50 por habitante/ano

Art. 5º O Ministério da Saúde financiará ainda, com recursos distintos dos valores indicados no Artigo 4º, parágrafo único, a aquisição e a distribuição às Secretarias de Saúde dos Estados, dos seguintes medicamentos e insumos:

I - Medicamento Insulina NPH 100 UI e Insulina humana Regular 100 UI, constantes do Elenco de Referência e cujo gasto de referência representa R\$ 0,68 habitante/ano.

II - Contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher, constantes do Elenco de Referência e cujo gasto de referência representa R\$ 0,30 habitante/ano.

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pelo financiamento dos insumos complementares destinados aos usuários insulino-dependentes de que trata a Lei Federal nº 11.347/2006 e a Portaria GM 2.583 de 10/10/2007, cujos valores a serem aplicados por cada esfera de gestão é de R\$ 0,30 habitante/ano.

Parágrafo único - Os recursos financeiros destinados ao financiamento dos insumos para o Controle do Diabetes Mellitus não devem ser movimentados na conta do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Art. 7º - Os recursos anuais destinados a cada Município são calculados sobre a população IBGE 2007, conforme Resolução nº 7 de 04/10/2007 e estão explicitados no Anexo III desta Portaria.

Art. 8º A transferência de recursos do gestor federal poderá ser suspensa quando se comprovar a não aplicação de recursos de qualquer um dos demais gestores, nos valores definidos no parágrafo único do Artigo 4º, nos termos do Artigo 9º do Anexo I.

Art. 9º - As despesas orçamentárias estabelecidas nesta Portaria devem onerar as Funcionais Programáticas 10.303.1293.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde e 10.303.1293.4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2008.

Art. 11 - Revogam-se, a partir de 01 de fevereiro de 2008, as Portarias GM nº 1.077 de 24 de agosto de 1999; nº 280 de 27 de fevereiro de 2004; nº 2.084 de 26 de outubro de 2005; nº 2.099/GM de 30 de agosto de 2006 e os parágrafos 1º ao 7º do Artigo 25 da Portaria 204/2007.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO I

DO ELENCO DE REFERÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Art. 1º - O Elenco de Referência é composto por medicamentos e insumos que se destinam a atender aos agravos prevalentes e prioritários da atenção básica à saúde e estão contidos no Anexo II da presente portaria.

§1º - os medicamentos são integrantes da RENAME vigente.

§ 2º - Outros medicamentos constantes da RENAME vigente e que tenham indicação na atenção básica, de acordo com a necessidade local/regional, poderão ser incluídos e fazer parte do Elenco de Referência, desde que pactuado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, podendo seu financiamento se dar com os recursos financeiros definidos nesta Portaria.

§ 3º - Sem prejuízo da garantia do fornecimento/dispensação dos medicamentos para atendimento dos agravos cuidados na atenção básica em saúde e em atenção ao perfil epidemiológico local/regional, a disponibilização de todos os medicamentos constantes do Elenco de Referência não é obrigatória.

§4º Os insumos que compõem o Elenco de Referência destinam-se a complementar as ações de assistência farmacêutica na atenção básica em saúde, em conformidade com a Lei nº 11.347/2006.

DA EXECUÇÃO E DO FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º O financiamento da assistência farmacêutica básica é responsabilidade das três esferas de gestão, nos valores e modalidades de execução definidas nesta Portaria, sendo complementada pelas pactuações nas Comissões Intergestores Bipartite de cada Unidade Federativa.

Art. 3º - A execução do Componente da assistência farmacêutica básica é descentralizada, sendo a aquisição e a dispensação dos medicamentos e insumos de responsabilidade dos Municípios e do Distrito Federal.

§ 1º - Com o objetivo de apoiar a execução da assistência farmacêutica básica, os gestores estaduais e municipais podem pactuar na Comissão Intergestores Bipartite a aquisição dos medicamentos e insumos pelo gestor estadual, por meio de aquisições estaduais ou de Atas de Registro de Preços para utilização pelos municípios.

§ 2º - Quando da utilização de Atas de Registro de Preços, o edital da licitação deve dispor sobre a possibilidade de utilização recíproca pelos municípios.

Art. 4º - Os gestores devem encaminhar ao Ministério da Saúde a Resolução CIB informando a pactuação para a transferência dos recursos federais do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal ou para o Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo único - Os recursos financeiros do Ministério da Saúde são transferidos em parcelas mensais, correspondendo a 1/12 (um doze avos).

Art. 5º - A forma de aplicação dos recursos financeiros do gestor estadual e dos gestores municipais deve ser pactuada nas Comissões Intergestores Bipartite, respeitando os limites mínimos pactuados nacionalmente.

§ 1º - No sentido de fortalecer a produção pública de medicamentos, os gestores estaduais e municipais poderão pactuar que a aplicação dos recursos devidos pelo gestor estadual se dê por meio da oferta de medicamentos produzidos em laboratórios públicos oficiais.

§ 2º Os medicamentos produzidos por laboratório oficial, disponibilizados pelo gestor estadual devem ter seus valores unitários informados nas CIBs e corresponder àqueles constantes no Elenco de Referência pactuado, nos itens, quantitativos e cronograma de entrega que o gestor municipal programar.

Art. 6º Os quantitativos dos medicamentos Insulina NPH e Insulina Regular são adquiridos e distribuídos conforme programação anual enviada pelas Secretarias Estaduais de Saúde e do Distrito Federal e os quantitativos dos insumos do Programa de saúde da mulher, conforme parâmetros definidos pela respectiva área técnica do Ministério da Saúde.

Art. 7º - Nos procedimentos de aquisição, os gestores devem seguir a legislação pertinente no sentido de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

Art. 8º - Conforme Decreto nº 1.651/1995, a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos fundo a fundo, bem como dos montantes aplicados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal se dará por meio da apresentação do respectivo Relatório de Gestão.

Art. 9º - A transferência dos recursos federais será suspensa nas seguintes situações:

I - Quando constatadas irregularidades na utilização dos recursos, obtidas através de auditorias dos órgãos de controle interno e externo assegurado o direito de defesa.

II - Não aplicação dos valores mínimos devidos e pactuados nesta Portaria pelo gestor estadual e/ou municipal, quando denunciada formalmente por um dos gestores ou constatada por meio de monitoramento e auditorias realizadas por órgãos de controle interno e externo.

§ 1º - O bloqueio dos recursos financeiros será realizado mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias ao gestor, e formalizado por meio de publicação de portaria específica, devidamente fundamentada.

§ 2º - O repasse federal dos recursos financeiros deste componente será restabelecido tão logo seja comprovada a regularização da situação que motivou a suspensão.

Art. 10 - Os impactos da execução da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica serão monitorados e avaliados por meio de indicadores definidos em Portaria específica.

ANEXO II

ELENCO DE REFERÊNCIA DO COMPONENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

I - Medicamentos com aquisição pelos Municípios, Distrito Federal e/ou Estados, conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite e Financiamento Tripartite

MEDICAMENTO	ORIENTAÇÃO DE USO
Ácido acetilsalicílico comprimido 100 mg e 500 mg	100 mg de uso indicado para paciente adulto
Albendazol comprimido mastigável 400 mg	
Amitriptilina, cloridrato de, comprimido 25 mg	
Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/mL	
Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg \ 12,5 mg/mL	Medicamento indicado para combate a infecções causadas por bactérias resistente a amoxicilina, especialmente <i>Haemophilus influenza</i> e <i>Moraxella catarrhalis</i>
Amoxicilina + Clavulanato de potássio comprimido 500 mg \ 125 mg	Medicamento indicado para combate a infecções causadas por bactérias resistente à amoxicilina, especialmente <i>Haemophilus influenza</i> e <i>Moraxella catarrhalis</i>
Amoxicilina cápsula 500 mg	
Anlodipino, besilato de, comprimido 5 e 10 mg	
Atenolol comprimido 50 e 100 mg	
Azitromicina suspensão oral 40 mg/mL	Uso indicado para tratamento de tracoma em dose única de infecção genital por <i>Chlamydia trachomatis</i>
Azitromicina comprimido 500 mg	Uso indicado para tratamento de tracoma em dose única de infecção genital por <i>Chlamydia trachomatis</i>
Beclometasona, dipropionato de, pó, solução inalante ou aerossol 50 µg/dose e 200 µg/dose	
Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 U.I.	
Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 U.I.	
Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica suspensão injetável 300.000 UI + 100.000 UI	
Captopril comprimido 25 mg	
Carbamazepina comprimido 200 mg	
Carbamazepina xarope 20 mg/mL	
Cefalexina sódica ou cefalexina, cloridrato de, suspensão oral 50 mg/mL	
Cefalexina sódica ou cefalexina, cloridrato de, cápsula 500 mg	
Ciprofloxacino, cloridrato de, comprimido 500 mg	
Clomipramina, cloridrato de, comprimido 10 e 25 mg	
Clorpromazina, cloridrato de, comprimido 100 e 25 mg	
Clorpromazina, cloridrato de, solução oral 40 mg/mL	

Dexametasona creme 0,1%	
Dexclorfeniramina, maleato de, comprimido 2 mg	
Dexclorfeniramina, maleato de, solução oral ou xarope de 0,4 mg/mL	
Diazepam comprimido 5 mg	
Digoxina comprimido 0,25 mg	
Dipirona sódica solução oral 500 mg/mL	
Enalapril, maleato de, comprimido 5 e 20 mg	
Eritromicina, estearato de, suspensão oral 50mg/mL	
Eritromicina, estearato de, comprimido 500 mg	
Espironolactona comprimido 25 e 100 mg	
Fenitoína sódica comprimido 100 mg	
Fenitoína sódica suspensão oral 25 mg/mL	
Fenobarbital comprimido 100 mg	
Fenobarbital solução oral 40 mg/mL	
Furosemida comprimido 40 mg	
Glibenclamida comprimido 5mg	
Gliclazida comprimido 80 mg	Uso indicado para pacientes idosos
Haloperidol comprimido 1 e 5 mg	
Haloperidol solução oral 2 mg/mL	
Hidroclorotiazida comprimido 12,5 e 25 mg	
Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio comprimido mastigável 200 mg + 200 mg	
Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio suspensão oral 35,6 mg + 37 mg	
Ibuprofeno comprimido 200 ou 600 mg	
Ibuprofeno suspensão oral 20mg/mL	
Isossorbida, dinitrato de, comprimido sublingual 5 mg	Uso indicado para casos de crise anginosa
Isossorbida, mononitrato de, comprimido 40 mg	
Levotiroxina sódica comprimido 25 µg, 50µg e 100 µg	
Loratadina xarope 1 mg/mL	
Loratadina comprimido 10 mg	
Maytenus ilicifolia cápsulas 350, 380, 420 e 500 mg e suspensão oral	Nome Popular = Espinheira Santa
Mebendazol comprimido 100 mg	
Mebendazol suspensão oral 20 mg/mL	
Medicamentos Homeopáticos conforme Farmacopéia Homeopática Brasileira – 2ª edição	
Metildopa comprimido 250 mg	Uso indicado para tratamento de hipertensão em gestante
Metformina, cloridrato de, comprimido 500 e 850 mg	
Metoclopramida, cloridrato de, comprimidos 10 mg	
Metronidazol suspensão oral 40 mg/mL	
Metronidazol creme vaginal 5,0%	
Metronidazol comprimido 250 mg	
Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%	
Mikania glomerata Sprengl xarope e solução oral	Nome Popular = Guaco
Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL	
Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 10, 25 e 50 mg	
Paracetamol solução oral 200 mg/mL	
Paracetamol comprimido 500 mg	
Permetrina creme 5% e loção 1%	
Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 1.34 mg/mL	
Prednisona comprimido 20 mg	

Prednisona, comprimido 5 mg	
Propranolol, cloridrato de, comprimido 10 e 40 mg	
Ranitidina, cloridrato de, comprimido 150 mg	
Sais para reidratação oral pó para solução oral, composição conforme descrito na RENAME 2006	
Salbutamol, sulfato de, aerossol 100 µg/dose	
Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL	
Sulfametoxazol + Trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	
Tiabendazol suspensão oral 50 mg/mL	
Tiabendazol comprimido 500 mg	
Verapamil, cloridrato de, comprimido 40, 80 e 120 mg	

II - Insumos com financiamento e aquisição pelos Municípios, Distrito Federal e Estados, conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite

Tiras Reagentes de medida de glicemia capilar
Lancetas para punção digital
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina

III - Medicamentos e Insumos com aquisição e financiamento pelo Ministério da Saúde

MEDICAMENTO/INSUMO	ORIENTAÇÃO DE USO
Insulina Humana NPH 100UI - suspensão injetável	
Insulina Humana Regular 100UI - solução injetável	
Acetato de medroxiprogesterona solução injetável 150 mg/mL	
Noretisterona, enantato + estradiol, valerato solução injetável 50 mg + 5 mg	
Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03 mg + 0,15 mg	
Levonorgestrel comprimido 1,50 mg	Uso restrito para contracepção de emergência
Noretisterona comprimido 0,35 mg	
Anéis medidores de diafragma (caixa com conjunto de seis unidades, com diferentes medidas)	
Diafragma	
Dispositivo intra-uterino (TCU 380A)	
Preservativo masculino (49 mm)	
Preservativo masculino (52 mm)	



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 01/2008, de 31 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre o financiamento do elenco de referência da assistência farmacêutica na atenção básica e dos insumos complementares para o Controle do Diabetes Mellitus;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº 3.237 de 24 de dezembro de 2007, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação entre as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde, para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

§ 1º Valores para financiamento dos Medicamentos do Elenco de Referência:

- I – Estado: R\$ 1,50 por habitante/ano;
- II - Municípios: R\$ 1,50 por habitante/ano;
- III – União: R\$ 4,10 por habitante/ano.

§ 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 avos. (Anexo I).

Art. 2º Aprovar o elenco referência de medicamentos, para aplicação dos recursos das três esferas de Governo relacionados no Anexo II desta Resolução.

✓



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Art. 3º Aprovar o financiamento dos insumos complementares (Anexo III) destinados aos usuários insulino-dependentes:

- I – Estado: R\$ 0,30 por habitante/ano
- II – Municípios : R\$ 0,30 por habitante/ano

Parágrafo Único: Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais de 1/12 avos. (Anexo III).

Art. 4º Os recursos per capita de que trata esta Resolução são calculados sobre a população IBGE 2007;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2008;

Art. 6º Revogam-se a partir de 01 de fevereiro de 2.008, as Resoluções CIB Nº 38, de 01 de junho de 2006 e Nº 93, de 15 de dezembro de 2006;


Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente da CIB-TO

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DAM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

* R\$ 1,50 hab/ano para cada esfera de gestão (Municipal/Estadual)

N.º	Município	População	% Pop	Valor Mensal Municipal	Valor Mensal Estadual	Valor Anual Municipal	Valor Anual Estadual
1	Abreulândia	2.245	0,1799%	R\$ 280,63	R\$ 280,63	R\$ 3.367,50	R\$ 3.367,50
2	Aguiarnópolis	3.995	0,3201%	R\$ 499,38	R\$ 499,38	R\$ 5.992,50	R\$ 5.992,50
3	Aliança do Tocantins	5.701	0,4568%	R\$ 712,63	R\$ 712,63	R\$ 8.551,50	R\$ 8.551,50
4	Almas	7.488	0,5999%	R\$ 936,00	R\$ 936,00	R\$ 11.232,00	R\$ 11.232,00
5	Alvorada	7.976	0,6390%	R\$ 997,00	R\$ 997,00	R\$ 11.964,00	R\$ 11.964,00
6	Ananás	9.359	0,7498%	R\$ 1.169,88	R\$ 1.169,88	R\$ 14.038,50	R\$ 14.038,50
7	Angico	3.045	0,2440%	R\$ 380,63	R\$ 380,63	R\$ 4.567,50	R\$ 4.567,50
8	Aparecida do Rio Negro	4.018	0,3219%	R\$ 502,25	R\$ 502,25	R\$ 6.027,00	R\$ 6.027,00
9	Aragominas	5.469	0,4382%	R\$ 683,63	R\$ 683,63	R\$ 8.203,50	R\$ 8.203,50
10	Araguacema	5.964	0,4778%	R\$ 745,50	R\$ 745,50	R\$ 8.946,00	R\$ 8.946,00
11	Araguaçu	8.989	0,7202%	R\$ 1.123,63	R\$ 1.123,63	R\$ 13.483,50	R\$ 13.483,50
12	Araguaína	117.059	9,3785%	R\$ 14.632,38	R\$ 14.632,38	R\$ 175.588,50	R\$ 175.588,50
13	Araguanã	5.087	0,4076%	R\$ 635,88	R\$ 635,88	R\$ 7.630,50	R\$ 7.630,50
14	Araguatins	26.417	2,1165%	R\$ 3.302,13	R\$ 3.302,13	R\$ 39.625,50	R\$ 39.625,50
15	Arapoema	6.839	0,5479%	R\$ 854,88	R\$ 854,88	R\$ 10.258,50	R\$ 10.258,50
16	Arraias	10.626	0,8513%	R\$ 1.328,25	R\$ 1.328,25	R\$ 15.939,00	R\$ 15.939,00
17	Augustinópolis	14.800	1,1857%	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00	R\$ 22.200,00
18	Aurora do Tocantins	3.385	0,2712%	R\$ 423,13	R\$ 423,13	R\$ 5.077,50	R\$ 5.077,50
19	Axixá do Tocantins	8.917	0,7144%	R\$ 1.114,63	R\$ 1.114,63	R\$ 13.375,50	R\$ 13.375,50
20	Babaçuândia	10.372	0,8310%	R\$ 1.296,50	R\$ 1.296,50	R\$ 15.558,00	R\$ 15.558,00
21	Bandeirantes do Tocantins	2.711	0,2172%	R\$ 338,88	R\$ 338,88	R\$ 4.066,50	R\$ 4.066,50
22	Barra do Ouro	3.581	0,2869%	R\$ 447,63	R\$ 447,63	R\$ 5.371,50	R\$ 5.371,50
23	Barrolândia	5.155	0,4130%	R\$ 644,38	R\$ 644,38	R\$ 7.732,50	R\$ 7.732,50
24	Bernardo Sayão	4.518	0,3620%	R\$ 564,75	R\$ 564,75	R\$ 6.777,00	R\$ 6.777,00
25	Bom Jesus do Tocantins	2.710	0,2171%	R\$ 338,75	R\$ 338,75	R\$ 4.065,00	R\$ 4.065,00
26	Brasilândia do Tocantins	2.119	0,1698%	R\$ 264,88	R\$ 264,88	R\$ 3.178,50	R\$ 3.178,50
27	Brejinho de Nazaré	5.295	0,4242%	R\$ 661,88	R\$ 661,88	R\$ 7.942,50	R\$ 7.942,50
28	Burití do Tocantins	8.164	0,6541%	R\$ 1.020,50	R\$ 1.020,50	R\$ 12.246,00	R\$ 12.246,00
29	Cachoeirinha	2.171	0,1739%	R\$ 271,38	R\$ 271,38	R\$ 3.256,50	R\$ 3.256,50
30	Campos Lindos	7.615	0,6101%	R\$ 951,88	R\$ 951,88	R\$ 11.422,50	R\$ 11.422,50
31	Cariri do Tocantins	3.562	0,2854%	R\$ 445,25	R\$ 445,25	R\$ 5.343,00	R\$ 5.343,00
32	Carmolândia	2.313	0,1853%	R\$ 289,13	R\$ 289,13	R\$ 3.469,50	R\$ 3.469,50
33	Carrasco Bonito	3.314	0,2655%	R\$ 414,25	R\$ 414,25	R\$ 4.971,00	R\$ 4.971,00
34	Caseara	4.667	0,3739%	R\$ 583,38	R\$ 583,38	R\$ 7.000,50	R\$ 7.000,50
35	Centenário	2.386	0,1912%	R\$ 298,25	R\$ 298,25	R\$ 3.579,00	R\$ 3.579,00
36	Chapada da Natividade	3.680	0,2948%	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
37	Chapada de Areia	1.239	0,0993%	R\$ 154,88	R\$ 154,88	R\$ 1.858,50	R\$ 1.858,50
38	Colinas do Tocantins	29.298	2,3473%	R\$ 3.662,25	R\$ 3.662,25	R\$ 43.947,00	R\$ 43.947,00
39	Colméia	8.759	0,7018%	R\$ 1.094,88	R\$ 1.094,88	R\$ 13.138,50	R\$ 13.138,50
40	Combinado	4.878	0,3908%	R\$ 609,75	R\$ 609,75	R\$ 7.317,00	R\$ 7.317,00
41	Conceição do Tocantins	4.402	0,3527%	R\$ 550,25	R\$ 550,25	R\$ 6.603,00	R\$ 6.603,00
42	Couto de Magalhães	4.887	0,3915%	R\$ 610,88	R\$ 610,88	R\$ 7.330,50	R\$ 7.330,50
43	Cristalândia	6.521	0,5224%	R\$ 815,13	R\$ 815,13	R\$ 9.781,50	R\$ 9.781,50
44	Crixás do Tocantins	1.264	0,1013%	R\$ 158,00	R\$ 158,00	R\$ 1.896,00	R\$ 1.896,00
45	Darcinópolis	5.130	0,4110%	R\$ 641,25	R\$ 641,25	R\$ 7.695,00	R\$ 7.695,00
46	Dianópolis	18.584	1,4889%	R\$ 2.323,00	R\$ 2.323,00	R\$ 27.876,00	R\$ 27.876,00
47	Divinópolis do Tocantins	6.359	0,5095%	R\$ 794,88	R\$ 794,88	R\$ 9.538,50	R\$ 9.538,50
48	Dois Irmãos do Tocantins	7.060	0,5656%	R\$ 882,50	R\$ 882,50	R\$ 10.590,00	R\$ 10.590,00
49	Dueré	4.499	0,3605%	R\$ 562,38	R\$ 562,38	R\$ 6.748,50	R\$ 6.748,50
50	Esperantina	8.134	0,6517%	R\$ 1.016,75	R\$ 1.016,75	R\$ 12.201,00	R\$ 12.201,00
51	Fátima	3.984	0,3192%	R\$ 498,00	R\$ 498,00	R\$ 5.976,00	R\$ 5.976,00
52	Figueirópolis	4.820	0,3862%	R\$ 602,50	R\$ 602,50	R\$ 7.230,00	R\$ 7.230,00
53	Filadélfia	7.787	0,6239%	R\$ 973,38	R\$ 973,38	R\$ 11.680,50	R\$ 11.680,50
54	Formoso do Araguaia	18.225	1,4602%	R\$ 2.278,13	R\$ 2.278,13	R\$ 27.337,50	R\$ 27.337,50
55	Fortaleza do Tabocão	2.101	0,1683%	R\$ 262,63	R\$ 262,63	R\$ 3.151,50	R\$ 3.151,50
56	Goianorte	5.221	0,4183%	R\$ 652,63	R\$ 652,63	R\$ 7.831,50	R\$ 7.831,50
57	Goiatins	11.639	0,9325%	R\$ 1.454,88	R\$ 1.454,88	R\$ 17.458,50	R\$ 17.458,50
58	Guaraí	21.669	1,7361%	R\$ 2.708,63	R\$ 2.708,63	R\$ 32.503,50	R\$ 32.503,50
59	Gurupi	71.197	5,7042%	R\$ 8.899,63	R\$ 8.899,63	R\$ 106.795,50	R\$ 106.795,50
60	Ipueiras	1.698	0,1360%	R\$ 212,25	R\$ 212,25	R\$ 2.547,00	R\$ 2.547,00
61	Itacajá	6.913	0,5539%	R\$ 864,13	R\$ 864,13	R\$ 10.369,50	R\$ 10.369,50
62	Itaguatins	6.074	0,4866%	R\$ 759,25	R\$ 759,25	R\$ 9.111,00	R\$ 9.111,00
63	Itapiratins	3.421	0,2741%	R\$ 427,63	R\$ 427,63	R\$ 5.131,50	R\$ 5.131,50
64	Itaporã do Tocantins	2.989	0,2395%	R\$ 373,63	R\$ 373,63	R\$ 4.483,50	R\$ 4.483,50
65	Jau do Tocantins	3.789	0,3036%	R\$ 473,63	R\$ 473,63	R\$ 5.683,50	R\$ 5.683,50
66	Juarina	2.141	0,1715%	R\$ 267,63	R\$ 267,63	R\$ 3.211,50	R\$ 3.211,50
67	Lagoa da Confusão	8.220	0,6586%	R\$ 1.027,50	R\$ 1.027,50	R\$ 12.330,00	R\$ 12.330,00
68	Lagoa do Tocantins	3.181	0,2549%	R\$ 397,63	R\$ 397,63	R\$ 4.771,50	R\$ 4.771,50
69	Lajeado	2.159	0,1730%	R\$ 269,88	R\$ 269,88	R\$ 3.238,50	R\$ 3.238,50
70	Lavandeira	1.590	0,1274%	R\$ 198,75	R\$ 198,75	R\$ 2.385,00	R\$ 2.385,00
71	Lizarda	3.635	0,2912%	R\$ 454,38	R\$ 454,38	R\$ 5.452,50	R\$ 5.452,50
72	Luzinópolis	2.784	0,2230%	R\$ 348,00	R\$ 348,00	R\$ 4.176,00	R\$ 4.176,00
73	Marianópolis do Tocantins	4.473	0,3584%	R\$ 559,13	R\$ 559,13	R\$ 6.709,50	R\$ 6.709,50

74	Mateiros	1.737	0,1392%	R\$ 217,13	R\$ 217,13	R\$ 2.605,50	R\$ 2.605,50
75	Maurilândia do Tocantins	3.185	0,2552%	R\$ 398,13	R\$ 398,13	R\$ 4.777,50	R\$ 4.777,50
76	Miracema do Tocantins	19.683	1,5770%	R\$ 2.460,38	R\$ 2.460,38	R\$ 29.524,50	R\$ 29.524,50
77	Miranorte	11.858	0,9500%	R\$ 1.482,25	R\$ 1.482,25	R\$ 17.787,00	R\$ 17.787,00
78	Monte do Carmo	6.387	0,5117%	R\$ 798,38	R\$ 798,38	R\$ 9.580,50	R\$ 9.580,50
79	Monte Santo do Tocantins	1.858	0,1489%	R\$ 232,25	R\$ 232,25	R\$ 2.787,00	R\$ 2.787,00
80	Muricilândia	2.850	0,2283%	R\$ 356,25	R\$ 356,25	R\$ 4.275,00	R\$ 4.275,00
81	Natividade	9.090	0,7283%	R\$ 1.136,25	R\$ 1.136,25	R\$ 13.635,00	R\$ 13.635,00
82	Nazaré	4.528	0,3628%	R\$ 566,00	R\$ 566,00	R\$ 6.792,00	R\$ 6.792,00
83	Nova Olinda	10.518	0,8427%	R\$ 1.314,75	R\$ 1.314,75	R\$ 15.777,00	R\$ 15.777,00
84	Nova Rosalândia	3.774	0,3024%	R\$ 471,75	R\$ 471,75	R\$ 5.661,00	R\$ 5.661,00
85	Novo Acordo	4.063	0,3255%	R\$ 507,88	R\$ 507,88	R\$ 6.094,50	R\$ 6.094,50
86	Novo Alegre	2.087	0,1672%	R\$ 260,88	R\$ 260,88	R\$ 3.130,50	R\$ 3.130,50
87	Novo Jardim	2.419	0,1938%	R\$ 302,38	R\$ 302,38	R\$ 3.628,50	R\$ 3.628,50
88	Oliveira de Fátima	1.081	0,0866%	R\$ 135,13	R\$ 135,13	R\$ 1.621,50	R\$ 1.621,50
89	Palmas	179.707	14,3978%	R\$ 22.463,38	R\$ 22.463,38	R\$ 269.560,50	R\$ 269.560,50
90	Palmeirante	4.689	0,3757%	R\$ 586,13	R\$ 586,13	R\$ 7.033,50	R\$ 7.033,50
91	Palmeiras do Tocantins	4.542	0,3639%	R\$ 567,75	R\$ 567,75	R\$ 6.813,00	R\$ 6.813,00
92	Palmeirópolis	8.120	0,6506%	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00	R\$ 12.180,00	R\$ 12.180,00
93	Paraíso do Tocantins	40.290	3,2280%	R\$ 5.036,25	R\$ 5.036,25	R\$ 60.435,00	R\$ 60.435,00
94	Paraná	10.491	0,8405%	R\$ 1.311,38	R\$ 1.311,38	R\$ 15.736,50	R\$ 15.736,50
95	Pau D'Arco	4.767	0,3819%	R\$ 595,88	R\$ 595,88	R\$ 7.150,50	R\$ 7.150,50
96	Pedro Afonso	10.295	0,8248%	R\$ 1.286,88	R\$ 1.286,88	R\$ 15.442,50	R\$ 15.442,50
97	Peixe	8.750	0,7010%	R\$ 1.093,75	R\$ 1.093,75	R\$ 13.125,00	R\$ 13.125,00
98	Pequizeiro	4.799	0,3845%	R\$ 599,88	R\$ 599,88	R\$ 7.198,50	R\$ 7.198,50
99	Pindorama do Tocantins	4.397	0,3523%	R\$ 549,63	R\$ 549,63	R\$ 6.595,50	R\$ 6.595,50
100	Piraquê	3.014	0,2415%	R\$ 376,75	R\$ 376,75	R\$ 4.521,00	R\$ 4.521,00
101	Pium	6.403	0,5130%	R\$ 800,38	R\$ 800,38	R\$ 9.604,50	R\$ 9.604,50
102	Ponte Alta do Bom Jesus	4.529	0,3629%	R\$ 566,13	R\$ 566,13	R\$ 6.793,50	R\$ 6.793,50
103	Ponte Alta do Tocantins	6.569	0,5263%	R\$ 821,13	R\$ 821,13	R\$ 9.853,50	R\$ 9.853,50
104	Porto Alegre do Tocantins	2.830	0,2267%	R\$ 353,75	R\$ 353,75	R\$ 4.245,00	R\$ 4.245,00
105	Porto Nacional	45.289	3,6285%	R\$ 5.661,13	R\$ 5.661,13	R\$ 67.933,50	R\$ 67.933,50
106	Praia Norte	7.060	0,5656%	R\$ 882,50	R\$ 882,50	R\$ 10.590,00	R\$ 10.590,00
107	Presidente Kennedy	3.680	0,2948%	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
108	Pugmil	2.165	0,1735%	R\$ 270,63	R\$ 270,63	R\$ 3.247,50	R\$ 3.247,50
109	Recursolândia	3.665	0,2936%	R\$ 458,13	R\$ 458,13	R\$ 5.497,50	R\$ 5.497,50
110	Riachinho	3.691	0,2957%	R\$ 461,38	R\$ 461,38	R\$ 5.536,50	R\$ 5.536,50
111	Rio da Conceição	1.454	0,1165%	R\$ 181,75	R\$ 181,75	R\$ 2.181,00	R\$ 2.181,00
112	Rio dos Bois	2.214	0,1774%	R\$ 276,75	R\$ 276,75	R\$ 3.321,00	R\$ 3.321,00
113	Rio Sono	6.176	0,4948%	R\$ 772,00	R\$ 772,00	R\$ 9.264,00	R\$ 9.264,00
114	Sampaio	3.672	0,2942%	R\$ 459,00	R\$ 459,00	R\$ 5.508,00	R\$ 5.508,00
115	Sandolândia	3.443	0,2758%	R\$ 430,38	R\$ 430,38	R\$ 5.164,50	R\$ 5.164,50
116	Santa Fé do Araguaia	5.610	0,4495%	R\$ 701,25	R\$ 701,25	R\$ 8.415,00	R\$ 8.415,00
117	Santa Maria do Tocantins	2.673	0,2142%	R\$ 334,13	R\$ 334,13	R\$ 4.009,50	R\$ 4.009,50
118	Santa Rita do Tocantins	2.260	0,1811%	R\$ 282,50	R\$ 282,50	R\$ 3.390,00	R\$ 3.390,00
119	Santa Rosa do Tocantins	4.424	0,3544%	R\$ 553,00	R\$ 553,00	R\$ 6.636,00	R\$ 6.636,00
120	Santa Tereza do Tocantins	2.297	0,1840%	R\$ 287,13	R\$ 287,13	R\$ 3.445,50	R\$ 3.445,50
121	Santa Terezinha do Tocantins	2.291	0,1836%	R\$ 286,38	R\$ 286,38	R\$ 3.436,50	R\$ 3.436,50
122	São Bento do Tocantins	4.388	0,3516%	R\$ 548,50	R\$ 548,50	R\$ 6.582,00	R\$ 6.582,00
123	São Félix do Tocantins	1.409	0,1129%	R\$ 176,13	R\$ 176,13	R\$ 2.113,50	R\$ 2.113,50
124	São Miguel do Tocantins	10.221	0,8189%	R\$ 1.277,63	R\$ 1.277,63	R\$ 15.331,50	R\$ 15.331,50
125	São Salvador do Tocantins	3.012	0,2413%	R\$ 376,50	R\$ 376,50	R\$ 4.518,00	R\$ 4.518,00
126	São Sebastião do Tocantins	4.244	0,3400%	R\$ 530,50	R\$ 530,50	R\$ 6.366,00	R\$ 6.366,00
127	São Valério da Natividade	4.885	0,3914%	R\$ 610,63	R\$ 610,63	R\$ 7.327,50	R\$ 7.327,50
128	Silvanópolis	5.098	0,4084%	R\$ 637,25	R\$ 637,25	R\$ 7.647,00	R\$ 7.647,00
129	Sítio Novo do Tocantins	9.261	0,7420%	R\$ 1.157,63	R\$ 1.157,63	R\$ 13.891,50	R\$ 13.891,50
130	Sucupira	1.667	0,1336%	R\$ 208,38	R\$ 208,38	R\$ 2.500,50	R\$ 2.500,50
131	Taguatinga	14.110	1,1305%	R\$ 1.763,75	R\$ 1.763,75	R\$ 21.165,00	R\$ 21.165,00
132	Taipas do Tocantins	1.916	0,1535%	R\$ 239,50	R\$ 239,50	R\$ 2.874,00	R\$ 2.874,00
133	Talismã	2.555	0,2047%	R\$ 319,38	R\$ 319,38	R\$ 3.832,50	R\$ 3.832,50
134	Tocantínia	6.663	0,5338%	R\$ 832,88	R\$ 832,88	R\$ 9.994,50	R\$ 9.994,50
135	Tocantinópolis	21.334	1,7092%	R\$ 2.666,75	R\$ 2.666,75	R\$ 32.001,00	R\$ 32.001,00
136	Tupirama	1.405	0,1126%	R\$ 175,63	R\$ 175,63	R\$ 2.107,50	R\$ 2.107,50
137	Tupiratis	2.007	0,1608%	R\$ 250,88	R\$ 250,88	R\$ 3.010,50	R\$ 3.010,50
138	Wanderlândia	9.317	0,7465%	R\$ 1.164,63	R\$ 1.164,63	R\$ 13.975,50	R\$ 13.975,50
139	Xambioá	10.856	0,8698%	R\$ 1.357,00	R\$ 1.357,00	R\$ 16.284,00	R\$ 16.284,00
TOTAL		1.248.158	100,00%	R\$ 156.019,75	R\$ 156.019,75	R\$ 1.872.237,00	R\$ 1.872.237,00

ANEXO II

ELENCO DE REFERÊNCIA DO COMPONENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA NO TOCANTINS,
CONFORME PORTARIA MS/GM Nº 3.237/2007

ITEM	MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO
4	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO
6	AMOXICILINA 50 MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
7	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ 12,5 MG/ ML	SUSPENSÃO ORAL
8	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG/ 125 MG	COMPRIMIDO
9	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA
10	ANLODIPINO, BESILATO DE, 10 MG	COMPRIMIDO
11	ANLODIPINO, BESILATO DE, 5 MG	COMPRIMIDO
12	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO
13	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO
14	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO
15	AZITROMICINA 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
16	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, 200 µg /DOSE	PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL
17	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, 50 µg / DOSE	PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/ DILUENTE	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/ DILUENTE	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
20	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI C/ DILUENTE	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
21	CAPTAPRIL 25 MG	COMPRIMIDO
22	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	XAROPE
23	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO
24	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFLEXINA, CLORIDRATO DE, 50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
25	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFLEXINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	CÁPSULA
26	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE, 500 MG	COMPRIMIDO
27	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO DE 25 MG	COMPRIMIDO
28	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO DE, 10 MG	COMPRIMIDO
29	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 40 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
30	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO
31	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO
32	DEXAMETASONA 0,1%	CREME
33	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 0,4 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE
34	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2 MG	COMPRIMIDO
35	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO
36	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO
37	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO

38	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
39	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – 2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
40	DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO
41	ENALAPRIL, MALEATO DE, 20 MG	COMPRIMIDO
42	ENALAPRIL, MALEATO DE, 5 MG	COMPRIMIDO
43	ERITROMICINA, ESTEARATO DE, 50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
44	ERITROMICINA, ESTEARATO DE, 500 MG	COMPRIMIDO
45	ESPIRAMICINA 500 MG	COMPRIMIDO
46	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO
47	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO
48	ESTREPTOMICINA 1g	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
49	FENITOÍNA SÓDICA 25 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
50	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO
51	FENOBARBITAL 40 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
52	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO
53	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA
54	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO
55	GENTAMICINA 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
56	GENTAMICINA 40MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
57	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO
58	GLICAZIDA 80 MG	COMPRIMIDO
59	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO
60	HALOPERIDOL 2 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
61	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO
62	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO
63	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO
64	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 35,6 MG + 37 MG	SUSPENSÃO ORAL
65	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200 MG + 200 MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
66	IBUPROFENO 20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
67	IBUPROFENO 200 MG	COMPRIMIDO
68	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO
69	ISOSSORBIDA, DINTRATO DE, 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL
70	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE, 40 MG	COMPRIMIDO
71	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µg	COMPRIMIDO
72	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 µg	COMPRIMIDO
73	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µg	COMPRIMIDO
74	LORATADINA 1 MG/ML	XAROPE
75	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	CPR
76	MAYTENUS ICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA)	SUSPENSÃO ORAL
77	MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) 350 MG	CÁPSULA
78	MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) 380 MG	CÁPSULA
79	MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) 420 MG	CÁPSULA
80	MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) 500 MG	CÁPSULA
81	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO
82	MEBENDAZOL 20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
83	MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS CONFORME FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA-BRASILEIRA- 2ª EDIÇÃO	
84	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COMPRIMIDO
85	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	COMPRIMIDO

86	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO
87	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	CPR
88	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
89	METRONIDAZOL 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
90	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO
91	METRONIDAZOL 5,0%	CREME VAGINAL
92	MICONAZOL 2%-	CREME
93	MICONAZOL, NITRATO DE 2%	CREME VAGINAL
94	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO)	XAROPE
95	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO)	SOLUÇÃO ORAL
96	NISTATINA 100.000 UI/ML	SUSPENSÃO ORAL
97	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 10 MG	CÁPSULA
98	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 50 MG	CÁPSULA
99	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, 25 MG	CÁPSULA
100	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA
101	PARACETAMOL 200 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
102	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO
103	PERMETRINA 1%	LOÇÃO
104	PERMETRINA 5 %	CREME
105	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, 1.34 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
106	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO
107	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO
108	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40 MG	COMPRIMIDO
109	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 10 MG	COMPRIMIDO
110	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 150 MG	COMPRIMIDO
111	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO CONFORME DESCRITO NA RENAME 2006	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
112	SALBUTAMOL, SULFATO DE, 100 µg/DOSE	AEROSSOL
113	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO
114	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
115	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG + 16MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL
116	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO
117	SULFATO FERROSO 25MG/ML	SOLUÇÃO ORAL
118	TIABENDAZOL 500MG	COMPRIMIDO
119	TIABENDAZOL 50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL
120	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE, 40 MG	COMPRIMIDO
121	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE, 80 MG	COMPRIMIDO
122	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE, 120 MG	COMPRIMIDO

ANEXO III

ELENCO DE INSUMO DESTINADOS AOS USUÁRIOS INSULINO-DEPENDENTES

TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR
LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL
SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DOS INSUMOS COMPLEMENTARES DESTINADOS AOS USUÁRIOS INSULINOS - DEPENDENTES

* R\$ 0,30 hab/ano para cada esfera de gestão (Municipal/Estadual)

N.º	Município	População	% Pop	Valor Mensal Municipal	Valor Mensal Estadual	Valor Anual Municipal	Valor Anual Estadual
1	Abreulândia	2.245	0,1799%	R\$ 56,13	R\$ 56,13	R\$ 673,50	R\$ 673,50
2	Aguiarnópolis	3.995	0,3201%	R\$ 99,88	R\$ 99,88	R\$ 1.198,50	R\$ 1.198,50
3	Aliança do Tocantins	5.701	0,4568%	R\$ 142,53	R\$ 142,53	R\$ 1.710,30	R\$ 1.710,30
4	Almas	7.488	0,5999%	R\$ 187,20	R\$ 187,20	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40
5	Alvorada	7.976	0,6390%	R\$ 199,40	R\$ 199,40	R\$ 2.392,80	R\$ 2.392,80
6	Ananás	9.359	0,7498%	R\$ 233,98	R\$ 233,98	R\$ 2.807,70	R\$ 2.807,70
7	Angico	3.045	0,2440%	R\$ 76,13	R\$ 76,13	R\$ 913,50	R\$ 913,50
8	Aparecida do Rio Negro	4.018	0,3219%	R\$ 100,45	R\$ 100,45	R\$ 1.205,40	R\$ 1.205,40
9	Aragominas	5.469	0,4382%	R\$ 136,73	R\$ 136,73	R\$ 1.640,70	R\$ 1.640,70
10	Araguacema	5.964	0,4778%	R\$ 149,10	R\$ 149,10	R\$ 1.789,20	R\$ 1.789,20
11	Araguaçu	8.989	0,7202%	R\$ 224,73	R\$ 224,73	R\$ 2.696,70	R\$ 2.696,70
12	Araguaina	117.059	9,3785%	R\$ 2.926,48	R\$ 2.926,48	R\$ 35.117,70	R\$ 35.117,70
13	Araguanã	5.087	0,4076%	R\$ 127,18	R\$ 127,18	R\$ 1.526,10	R\$ 1.526,10
14	Araguatins	26.417	2,1165%	R\$ 660,43	R\$ 660,43	R\$ 7.925,10	R\$ 7.925,10
15	Arapoema	6.839	0,5479%	R\$ 170,98	R\$ 170,98	R\$ 2.051,70	R\$ 2.051,70
16	Arraias	10.626	0,8513%	R\$ 265,65	R\$ 265,65	R\$ 3.187,80	R\$ 3.187,80
17	Augustinópolis	14.800	1,1857%	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
18	Aurora do Tocantins	3.385	0,2712%	R\$ 84,63	R\$ 84,63	R\$ 1.015,50	R\$ 1.015,50
19	Axixá do Tocantins	8.917	0,7144%	R\$ 222,93	R\$ 222,93	R\$ 2.675,10	R\$ 2.675,10
20	Babaçuândia	10.372	0,8310%	R\$ 259,30	R\$ 259,30	R\$ 3.111,60	R\$ 3.111,60
21	Bandeirantes do Tocantins	2.711	0,2172%	R\$ 67,78	R\$ 67,78	R\$ 813,30	R\$ 813,30
22	Barra do Ouro	3.581	0,2869%	R\$ 89,53	R\$ 89,53	R\$ 1.074,30	R\$ 1.074,30
23	Barrolândia	5.155	0,4130%	R\$ 128,88	R\$ 128,88	R\$ 1.546,50	R\$ 1.546,50
24	Bernardo Sayão	4.518	0,3620%	R\$ 112,95	R\$ 112,95	R\$ 1.355,40	R\$ 1.355,40
25	Bom Jesus do Tocantins	2.710	0,2171%	R\$ 67,75	R\$ 67,75	R\$ 813,00	R\$ 813,00
26	Brasilândia do Tocantins	2.119	0,1698%	R\$ 52,98	R\$ 52,98	R\$ 635,70	R\$ 635,70
27	Brejinho de Nazaré	5.295	0,4242%	R\$ 132,38	R\$ 132,38	R\$ 1.588,50	R\$ 1.588,50
28	Burití do Tocantins	8.164	0,6541%	R\$ 204,10	R\$ 204,10	R\$ 2.449,20	R\$ 2.449,20
29	Cachoeirinha	2.171	0,1739%	R\$ 54,28	R\$ 54,28	R\$ 651,30	R\$ 651,30
30	Campos Lindos	7.615	0,6101%	R\$ 190,38	R\$ 190,38	R\$ 2.284,50	R\$ 2.284,50
31	Cariri do Tocantins	3.562	0,2854%	R\$ 89,05	R\$ 89,05	R\$ 1.068,60	R\$ 1.068,60
32	Carmolândia	2.313	0,1853%	R\$ 57,83	R\$ 57,83	R\$ 693,90	R\$ 693,90
33	Carrasco Bonito	3.314	0,2655%	R\$ 82,85	R\$ 82,85	R\$ 994,20	R\$ 994,20
34	Caseara	4.667	0,3739%	R\$ 116,68	R\$ 116,68	R\$ 1.400,10	R\$ 1.400,10
35	Centenário	2.386	0,1912%	R\$ 59,65	R\$ 59,65	R\$ 715,80	R\$ 715,80
36	Chapada da Natividade	3.680	0,2948%	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00	R\$ 1.104,00
37	Chapada de Areia	1.239	0,0993%	R\$ 30,98	R\$ 30,98	R\$ 371,70	R\$ 371,70
38	Colinas do Tocantins	29.298	2,3473%	R\$ 732,45	R\$ 732,45	R\$ 8.789,40	R\$ 8.789,40
39	Colméia	8.759	0,7018%	R\$ 218,98	R\$ 218,98	R\$ 2.627,70	R\$ 2.627,70
40	Combinado	4.878	0,3908%	R\$ 121,95	R\$ 121,95	R\$ 1.463,40	R\$ 1.463,40
41	Conceição do Tocantins	4.402	0,3527%	R\$ 110,05	R\$ 110,05	R\$ 1.320,60	R\$ 1.320,60
42	Couto de Magalhães	4.887	0,3915%	R\$ 122,18	R\$ 122,18	R\$ 1.466,10	R\$ 1.466,10
43	Cristalândia	6.521	0,5224%	R\$ 163,03	R\$ 163,03	R\$ 1.956,30	R\$ 1.956,30
44	Crixás do Tocantins	1.264	0,1013%	R\$ 31,60	R\$ 31,60	R\$ 379,20	R\$ 379,20
45	Darcinópolis	5.130	0,4110%	R\$ 128,25	R\$ 128,25	R\$ 1.539,00	R\$ 1.539,00
46	Dianópolis	18.584	1,4889%	R\$ 464,60	R\$ 464,60	R\$ 5.575,20	R\$ 5.575,20
47	Divinópolis do Tocantins	6.359	0,5095%	R\$ 158,98	R\$ 158,98	R\$ 1.907,70	R\$ 1.907,70
48	Dois Irmãos do Tocantins	7.060	0,5656%	R\$ 176,50	R\$ 176,50	R\$ 2.118,00	R\$ 2.118,00
49	Dueré	4.499	0,3605%	R\$ 112,48	R\$ 112,48	R\$ 1.349,70	R\$ 1.349,70
50	Esperantina	8.134	0,6517%	R\$ 203,35	R\$ 203,35	R\$ 2.440,20	R\$ 2.440,20
51	Fátima	3.984	0,3192%	R\$ 99,60	R\$ 99,60	R\$ 1.195,20	R\$ 1.195,20
52	Figueirópolis	4.820	0,3862%	R\$ 120,50	R\$ 120,50	R\$ 1.446,00	R\$ 1.446,00
53	Filadélfia	7.787	0,6239%	R\$ 194,68	R\$ 194,68	R\$ 2.336,10	R\$ 2.336,10
54	Formoso do Araguaia	18.225	1,4602%	R\$ 455,63	R\$ 455,63	R\$ 5.467,50	R\$ 5.467,50
55	Fortaleza do Tabocão	2.101	0,1683%	R\$ 52,53	R\$ 52,53	R\$ 630,30	R\$ 630,30
56	Goianorte	5.221	0,4183%	R\$ 130,53	R\$ 130,53	R\$ 1.566,30	R\$ 1.566,30
57	Goiatins	11.639	0,9325%	R\$ 290,98	R\$ 290,98	R\$ 3.491,70	R\$ 3.491,70
58	Guaraí	21.669	1,7361%	R\$ 541,73	R\$ 541,73	R\$ 6.500,70	R\$ 6.500,70
59	Gurupi	71.197	5,7042%	R\$ 1.779,93	R\$ 1.779,93	R\$ 21.359,10	R\$ 21.359,10
60	Ipueiras	1.698	0,1360%	R\$ 42,45	R\$ 42,45	R\$ 509,40	R\$ 509,40
61	Itacajá	6.913	0,5539%	R\$ 172,83	R\$ 172,83	R\$ 2.073,90	R\$ 2.073,90
62	Itaguatins	6.074	0,4866%	R\$ 151,85	R\$ 151,85	R\$ 1.822,20	R\$ 1.822,20
63	Itapiratins	3.421	0,2741%	R\$ 85,53	R\$ 85,53	R\$ 1.026,30	R\$ 1.026,30
64	Itapora do Tocantins	2.989	0,2395%	R\$ 74,73	R\$ 74,73	R\$ 896,70	R\$ 896,70
65	Jau do Tocantins	3.789	0,3036%	R\$ 94,73	R\$ 94,73	R\$ 1.136,70	R\$ 1.136,70
66	Juarina	2.141	0,1715%	R\$ 53,53	R\$ 53,53	R\$ 642,30	R\$ 642,30

67	Lagoa da Confusão	8.220	0,6586%	R\$ 205,50	R\$ 205,50	R\$ 2.466,00	R\$ 2.466,00
N.º	Município	População	% Pop	Valor Mensal Municipal	Valor Mensal Estadual	Valor Anual Municipal	Valor Anual Estadual
68	Lagoa do Tocantins	3.181	0,2549%	R\$ 79,53	R\$ 79,53	R\$ 954,30	R\$ 954,30
69	Lajeado	2.159	0,1730%	R\$ 53,98	R\$ 53,98	R\$ 647,70	R\$ 647,70
70	Lavandeira	1.590	0,1274%	R\$ 39,75	R\$ 39,75	R\$ 477,00	R\$ 477,00
71	Lizarda	3.635	0,2912%	R\$ 90,88	R\$ 90,88	R\$ 1.090,50	R\$ 1.090,50
72	Luzinópolis	2.784	0,2230%	R\$ 69,60	R\$ 69,60	R\$ 835,20	R\$ 835,20
73	Marianópolis do Tocantins	4.473	0,3584%	R\$ 111,83	R\$ 111,83	R\$ 1.341,90	R\$ 1.341,90
74	Mateiros	1.737	0,1392%	R\$ 43,43	R\$ 43,43	R\$ 521,10	R\$ 521,10
75	Maurilândia do Tocantins	3.185	0,2552%	R\$ 79,63	R\$ 79,63	R\$ 955,50	R\$ 955,50
76	Miracema do Tocantins	19.683	1,5770%	R\$ 492,08	R\$ 492,08	R\$ 5.904,90	R\$ 5.904,90
77	Miranorte	11.858	0,9500%	R\$ 296,45	R\$ 296,45	R\$ 3.557,40	R\$ 3.557,40
78	Monte do Carmo	6.387	0,5117%	R\$ 159,68	R\$ 159,68	R\$ 1.916,10	R\$ 1.916,10
79	Monte Santo do Tocantins	1.858	0,1489%	R\$ 46,45	R\$ 46,45	R\$ 557,40	R\$ 557,40
80	Muriciândia	2.850	0,2283%	R\$ 71,25	R\$ 71,25	R\$ 855,00	R\$ 855,00
81	Natividade	9.090	0,7283%	R\$ 227,25	R\$ 227,25	R\$ 2.727,00	R\$ 2.727,00
82	Nazaré	4.528	0,3628%	R\$ 113,20	R\$ 113,20	R\$ 1.358,40	R\$ 1.358,40
83	Nova Olinda	10.518	0,8427%	R\$ 262,95	R\$ 262,95	R\$ 3.155,40	R\$ 3.155,40
84	Nova Rosalândia	3.774	0,3024%	R\$ 94,35	R\$ 94,35	R\$ 1.132,20	R\$ 1.132,20
85	Novo Acordo	4.063	0,3255%	R\$ 101,58	R\$ 101,58	R\$ 1.218,90	R\$ 1.218,90
86	Novo Alegre	2.087	0,1672%	R\$ 52,18	R\$ 52,18	R\$ 626,10	R\$ 626,10
87	Novo Jardim	2.419	0,1938%	R\$ 60,48	R\$ 60,48	R\$ 725,70	R\$ 725,70
88	Oliveira de Fátima	1.081	0,0866%	R\$ 27,03	R\$ 27,03	R\$ 324,30	R\$ 324,30
89	Palmas	179.707	14,3978%	R\$ 4.492,68	R\$ 4.492,68	R\$ 53.912,10	R\$ 53.912,10
90	Palmeirante	4.689	0,3757%	R\$ 117,23	R\$ 117,23	R\$ 1.406,70	R\$ 1.406,70
91	Palmeiras do Tocantins	4.542	0,3639%	R\$ 113,55	R\$ 113,55	R\$ 1.362,60	R\$ 1.362,60
92	Palmeirópolis	8.120	0,6506%	R\$ 203,00	R\$ 203,00	R\$ 2.436,00	R\$ 2.436,00
93	Paraíso do Tocantins	40.290	3,2280%	R\$ 1.007,25	R\$ 1.007,25	R\$ 12.087,00	R\$ 12.087,00
94	Paraná	10.491	0,8405%	R\$ 262,28	R\$ 262,28	R\$ 3.147,30	R\$ 3.147,30
95	Pau D'Arco	4.767	0,3819%	R\$ 119,18	R\$ 119,18	R\$ 1.430,10	R\$ 1.430,10
96	Pedro Afonso	10.295	0,8248%	R\$ 257,38	R\$ 257,38	R\$ 3.088,50	R\$ 3.088,50
97	Peixe	8.750	0,7010%	R\$ 218,75	R\$ 218,75	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
98	Pequizeiro	4.799	0,3845%	R\$ 119,98	R\$ 119,98	R\$ 1.439,70	R\$ 1.439,70
99	Pindorama do Tocantins	4.397	0,3523%	R\$ 109,93	R\$ 109,93	R\$ 1.319,10	R\$ 1.319,10
100	Piraquê	3.014	0,2415%	R\$ 75,35	R\$ 75,35	R\$ 904,20	R\$ 904,20
101	Pium	6.403	0,5130%	R\$ 160,08	R\$ 160,08	R\$ 1.920,90	R\$ 1.920,90
102	Ponte Alta do Bom Jesus	4.529	0,3629%	R\$ 113,23	R\$ 113,23	R\$ 1.358,70	R\$ 1.358,70
103	Ponte Alta do Tocantins	6.569	0,5263%	R\$ 164,23	R\$ 164,23	R\$ 1.970,70	R\$ 1.970,70
104	Porto Alegre do Tocantins	2.830	0,2267%	R\$ 70,75	R\$ 70,75	R\$ 849,00	R\$ 849,00
105	Porto Nacional	45.289	3,6285%	R\$ 1.132,23	R\$ 1.132,23	R\$ 13.586,70	R\$ 13.586,70
106	Praia Norte	7.060	0,5656%	R\$ 176,50	R\$ 176,50	R\$ 2.118,00	R\$ 2.118,00
107	Presidente Kennedy	3.680	0,2948%	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00	R\$ 1.104,00
108	Pugmil	2.165	0,1735%	R\$ 54,13	R\$ 54,13	R\$ 649,50	R\$ 649,50
109	Recursolândia	3.665	0,2936%	R\$ 91,63	R\$ 91,63	R\$ 1.099,50	R\$ 1.099,50
110	Riachinho	3.691	0,2957%	R\$ 92,28	R\$ 92,28	R\$ 1.107,30	R\$ 1.107,30
111	Rio da Conceição	1.454	0,1165%	R\$ 36,35	R\$ 36,35	R\$ 436,20	R\$ 436,20
112	Rio dos Bois	2.214	0,1774%	R\$ 55,35	R\$ 55,35	R\$ 664,20	R\$ 664,20
113	Rio Sono	6.176	0,4948%	R\$ 154,40	R\$ 154,40	R\$ 1.852,80	R\$ 1.852,80
114	Sampaio	3.672	0,2942%	R\$ 91,80	R\$ 91,80	R\$ 1.101,60	R\$ 1.101,60
115	Sandalândia	3.443	0,2758%	R\$ 86,08	R\$ 86,08	R\$ 1.032,90	R\$ 1.032,90
116	Santa Fé do Araguaia	5.610	0,4495%	R\$ 140,25	R\$ 140,25	R\$ 1.683,00	R\$ 1.683,00
117	Santa Maria do Tocantins	2.673	0,2142%	R\$ 66,83	R\$ 66,83	R\$ 801,90	R\$ 801,90
118	Santa Rita do Tocantins	2.260	0,1811%	R\$ 56,50	R\$ 56,50	R\$ 678,00	R\$ 678,00
119	Santa Rosa do Tocantins	4.424	0,3544%	R\$ 110,60	R\$ 110,60	R\$ 1.327,20	R\$ 1.327,20
120	Santa Tereza do Tocantins	2.297	0,1840%	R\$ 57,43	R\$ 57,43	R\$ 689,10	R\$ 689,10
121	Santa Terezinha do Tocantins	2.291	0,1836%	R\$ 57,28	R\$ 57,28	R\$ 687,30	R\$ 687,30
122	São Bento do Tocantins	4.388	0,3516%	R\$ 109,70	R\$ 109,70	R\$ 1.316,40	R\$ 1.316,40
123	São Félix do Tocantins	1.409	0,1129%	R\$ 35,23	R\$ 35,23	R\$ 422,70	R\$ 422,70
124	São Miguel do Tocantins	10.221	0,8189%	R\$ 255,53	R\$ 255,53	R\$ 3.066,30	R\$ 3.066,30
125	São Salvador do Tocantins	3.012	0,2413%	R\$ 75,30	R\$ 75,30	R\$ 903,60	R\$ 903,60
126	São Sebastião do Tocantins	4.244	0,3400%	R\$ 106,10	R\$ 106,10	R\$ 1.273,20	R\$ 1.273,20
127	São Valério da Natividade	4.885	0,3914%	R\$ 122,13	R\$ 122,13	R\$ 1.465,50	R\$ 1.465,50
128	Silvanópolis	5.098	0,4084%	R\$ 127,45	R\$ 127,45	R\$ 1.529,40	R\$ 1.529,40
129	Sítio Novo do Tocantins	9.261	0,7420%	R\$ 231,53	R\$ 231,53	R\$ 2.778,30	R\$ 2.778,30
130	Sucupira	1.667	0,1336%	R\$ 41,68	R\$ 41,68	R\$ 500,10	R\$ 500,10
131	Taguatinga	14.110	1,1305%	R\$ 352,75	R\$ 352,75	R\$ 4.233,00	R\$ 4.233,00
132	Taipas do Tocantins	1.916	0,1535%	R\$ 47,90	R\$ 47,90	R\$ 574,80	R\$ 574,80
133	Talismã	2.555	0,2047%	R\$ 63,88	R\$ 63,88	R\$ 766,50	R\$ 766,50
134	Tocantina	6.663	0,5338%	R\$ 166,58	R\$ 166,58	R\$ 1.998,90	R\$ 1.998,90
135	Tocantinópolis	21.334	1,7092%	R\$ 533,35	R\$ 533,35	R\$ 6.400,20	R\$ 6.400,20
136	Tupirama	1.405	0,1126%	R\$ 35,13	R\$ 35,13	R\$ 421,50	R\$ 421,50
137	Tupiratin	2.007	0,1608%	R\$ 50,18	R\$ 50,18	R\$ 602,10	R\$ 602,10
138	Wanderlândia	9.317	0,7465%	R\$ 232,93	R\$ 232,93	R\$ 2.795,10	R\$ 2.795,10
139	Xambioá	10.856	0,8698%	R\$ 271,40	R\$ 271,40	R\$ 3.256,80	R\$ 3.256,80
TOTAL		1.248.158	100,00%	R\$ 31.203,95	R\$ 31.203,95	R\$ 374.447,40	R\$ 374.447,40